

Valide aqui
a certidão.LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL6.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

140.538

ficha

01

prb São Paulo, 20 de julho de 1999

IMÓVEL: O sobrado residencial, tipo B, nº 10, do BLOCO RESIDENCIAL 1, parte integrante do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO BIENVILLE**, situado à Avenida Dr. Francisco Mesquita, nº 550, esquina com as Ruas das Lobélias e dos Gerânios, no **26.º Subdistrito - Vila Prudente**, com a área privativa de 94,690m², a área comum de 64,344m², a área total de 159,034m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,00628, ocupando a área do terreno de 3,40m x 8,40m, tendo, ainda, a área descoberta exclusiva localizada nos fundos de 3,40m x 5,00m, e área descoberta exclusiva localizada na frente de 3,40m x 5,00m, contendo 1 vaga para estacionamento e guarda de 1 veículo de tamanho médio. O terreno, onde esta construído o referido empreendimento, encerra a área de 15.055,03m².

PROPRIETÁRIA: CGN CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 44.020.907/0001-98, com sede nesta Capital, à Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 10.º andar.

REGISTRO ANTERIOR: R.11/M.124.681, em 20/07/1999, e instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 10, em 30/06/1.999, na referida matrícula nº 124.681 deste R.I.

CONTRIBUINTE: 051.046.0073-4, em área maior.

O SUBSTITUTO

Av.1/M. 140.538 em 20 de julho de 1.999.
Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", Cap. XX - Prov. 58/89 - NSCGJ.


DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

R-2/M.140.538 em 17 de dezembro de 1.999 ACC
Por escritura lavrada aos 22 de novembro de 1.999, pelo
9.º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 6.673,
pág. 383, a proprietária, CGN - CONSTRUTORA LTDA, já

continua no verso



Valide aqui a certidão.

matrícula

140.538

ficha

01

verso

qualificada, transmitiu a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** ao **BANCO ITAÚ S/A.**, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, pelo preço de R\$61,000,00, o imóvel objeto desta matrícula, o qual conforme consta do título, para fins da Receita Federal, não faz parte do ativo permanente da transmitente, nos termos da instrução normativa nº 85/97.

* * * * *

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8NNV-4FAVK-RR453-YT8WP>

Valide aqui
a certidão.**6º REGISTRO**
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Protocolo 830741 - Pag 3

Oficial Rafael R. Gruber



Pedido nº 830741

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 40,91	R\$ 11,63	R\$ 7,96	R\$ 2,15	R\$ 2,81	R\$ 1,96	R\$ 0,83	R\$ 68,25

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C3000000093628223R


 Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8NNV-4FAVK-RR453-YT8WP>

 Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO JOSE DA SILVA, protocolado em 17/02/2023 às 11:34, sob o número WVIP23700210973. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006957-20.2005.8.26.0009 e código 12D117D9.

saec